

PORTARIA Nº 3.532/SIA, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Inscreve no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade Manati 1 (9PMM).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea “b”, item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.043865/2020-68,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação: MANATI 1;

II - Indicador de localidade: 9PMM;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Fixa;

IV - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia do Recôncavo;

V - Altitude em relação ao nível do mar: 27,9 metros;

VI - Resistência do pavimento: 5,1 toneladas;

VII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;

VIII - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

IX - Classe: 1;

X - Categoria: H2; e

XI - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 6 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.042/SIA, de 3 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2019, Seção 1, página 120.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES